



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE (UBS), RELATÓRIOS SOCIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E X**, temos a (s) seguinte (s) resposta (s):

Questionamento:

1 - O item 157 do objeto contempla 200 frascos de 30 ml de Canabidiol 200 mg/ml. Como a posologia desse produto é feita em mg de Canabidiol, poderá ser fornecido Canabidiol de 100mg/ml, desde que com o dobro do volume, ou seja, 60 ml, pois as duas apresentações terão 6.000 mg de Canabidiol por unidade, quantitativo que, de fato, importa no tratamento com esse produto. Dessa forma estamos entendendo que, para garantir a necessária competitividade que é exigida nos processos licitatórios, poderão ser fornecidos 2 frascos de 30 ml de Canabidiol de 100 mg/ml para cada pedido de 1 frasco de 30 ml de Canabidiol de 200 mg/ml. Consequentemente, para a apresentação da proposta deverá ser fornecido o preço unitário correspondente a 2 frascos de 30 ml Canabidiol de 100 mg/ml que equivale a 1 frasco de 30 ml de Canabidiol de 200 mg/ml, ambos com 6.000 mg de Canabidiol. Está correto este entendimento?

2 - O item 5.1 do Termo de Referência - Anexo X do Edital - exige que o prazo de validade dos medicamentos deverá ser de 24 meses a partir da data de seu recebimento. Em geral os produtos à base de canabidiol para fins medicinais (que não são propriamente um “medicamento”, conforme classificação da ANVISA, RDC 335, de 24 de janeiro de 2020) tem prazo de validade de 18 meses da data da fabricação. Desta forma, estamos entendendo que para o item 157 do objeto, será possível fornecer o produto com prazo de validade de, no mínimo, 18 meses da data da fabricação, sendo que deverá, na entrega, ainda ter 75% desta validade. Está correto este entendimento?

3 - Como praticamente todos os produtos à base de canabidiol para fins medicinais que são administrados no Brasil são importados e a importação deve atender às determinações da ANVISA, o prazo de entrega deve estar ajustado a essas imposições legais, o que implica em um prazo de entrega, de no mínimo 15 dias. Desta forma, estamos entendendo que o prazo de entrega poderá ser de até 20 (vinte) dias para o item 157 do objeto. Está correto este entendimento?

4 - Como os produtos à base de canabidiol para fins medicinais não têm a necessidade de bula, estamos entendendo que para o item 157 do objeto não será necessária a apresentação da bula. Está correto este entendimento?

Resposta: Questionada, a Secretaria requisitante manifestou-se através do Ofício nº 374/2020 - NFJC (doc. anexo).